



Deliberação CONSEMA 41/2018
De 24 de outubro de 2018
98ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA

*Atribui tarefa à CT de Biodiversidade, Florestas,
Parques e Áreas Protegidas.*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo Único – Atribui à Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de **analisar e propor a normatização do disposto no art. 61-A, § 14 da Lei Federal nº 12.651/2012** (Ofício nº 1797/2018sgec - GAEMA Vale do Ribeira; Proc. SMA nº 4.451/2018).

Eduardo Trani
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

AG